



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 2070/2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ARACAJU a atual Rua "E-04" no  
Bairro Nova Holanda – Barra de Macaé.

Art. 1º - Fica denominada NABOR BRAGANÇA a atual Rua "4" no  
Bairro Nova Holanda – Barra de Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2000.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

O Debate  
04 out 2000

Enata  
O Debate  
pag. 08  
nº 4176-15/11/00